



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETÁRIO DE OBRAS

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ORGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
16	01	15.451.0017.1.028	1.001.000000	4.4.90.51.00	481.727,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 481.727,50

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** Ministério do Turismo/Prefeitura Municipal de Cascavel (Plano de Trabalho nº 1047425-21)

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 481.727,50 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Reforma e Revitalização das Praças nas localidades de Caponga e Barra Nova e Implantação da Sinalização Turística no Município de Cascavel/Ce, oriundo do PT Nº 1047425-21.

6. **JUSTIFICATIVA:** Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com a Administração, a Secretaria Municipal de Obras vem tomando iniciativas no sentido de melhorar os equipamentos públicos, neste sentido a reforma e revitalização das Praças nas localidades de Caponga e Barra Nova, bem como a implantação da sinalização turística, pretende-se assim oferecer, uma infraestrutura de lazer e turismo capaz de suprimir a demanda local, proporcionando um ambiente propício ao lazer dos munícipes.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCALDE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **150 (cento e cinquenta) dias**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Cascavel/CE.
14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
17. A formalização do contrato só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.
18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

19. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

20. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência/Projeto de Engenharia com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

- d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- j) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- l) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- n) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- o) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- p) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos
- q) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- r) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- s) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- t) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- u) Responder perante a PMC, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- v) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- w) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições

jo



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMC por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMC.

- x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- y) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- z) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- aa) Prestar os serviços de acordo com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- bb) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho..

VII – DOS QUANTITATIVOS

21. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para execução de Reforma e Revitalização das Praças nas localidades de Caponga e Barra Nova e Implantação da Sinalização Turística no Município de Cascavel/Ce, oriundo do PT Nº 1047425-21	Serviço	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

VIII – DOS REQUISITOS MÍNIMOS

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.
- Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

23. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo do Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.
- Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:
 - a) Piso Intertravado;
 - b) Meio Fio.

24. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2

10



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida.
- O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica.
- O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Garantia de proposta na forma estabelecida no Edital

Elaborado e Aprovador por:
RAIMUNDO GLADSON OLIVEIRA BEZERRA – Secretário de Obras

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2

Objeto:

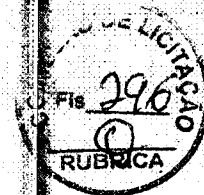
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DA CAPONGA E BARRA NOVA, E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Produto:

PROJETO URBANÍSTICO E COMPLEMENTARES

Plano de Trabalho

1047425-21



RELATÓRIO TÉCNICO E PEÇAS GRÁFICAS

Volume I

10



I. APRESENTAÇÃO

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o projeto Arquitetônico e os Projetos Complementares, na sede do Município de Cascavel-CE, fornecendo informações importantes para execução da obra.

O relatório tem como finalidades:

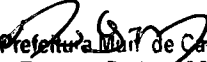
- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.

Estrutura do Projeto

Este projeto é composto por um único volume contendo:

Volume Único: Relatório Técnico, Memorial Descritivo, Orçamento Básico, Cronograma físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Especificações Técnicas, Anexos e Peças Gráficas.

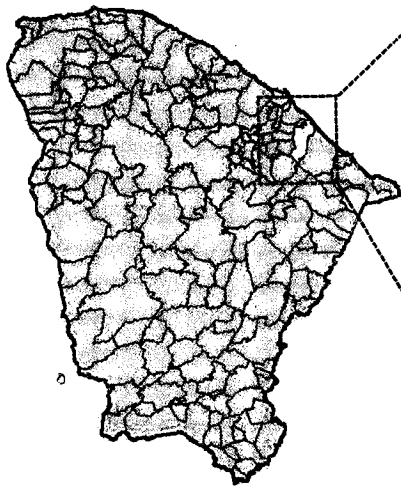

Prefeitura Municipal de Cascavel
Denis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria N° 388/2019

Handwritten mark

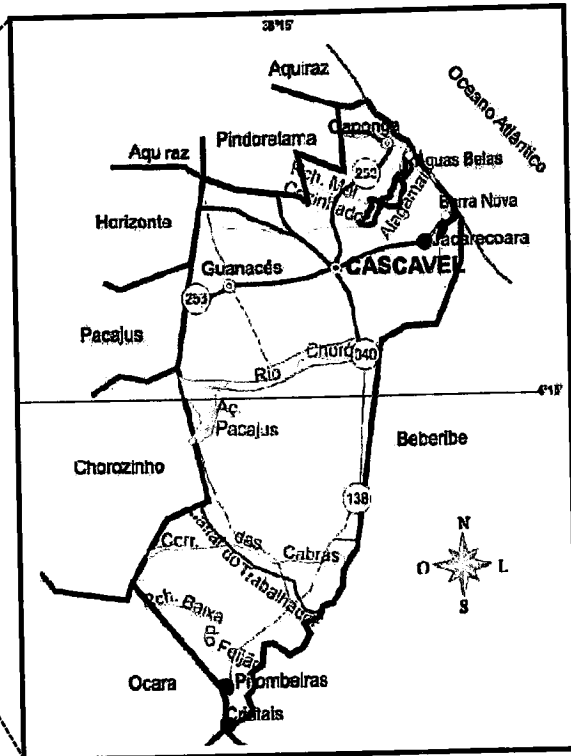
II. LOCALIZAÇÃO



Localização do Município



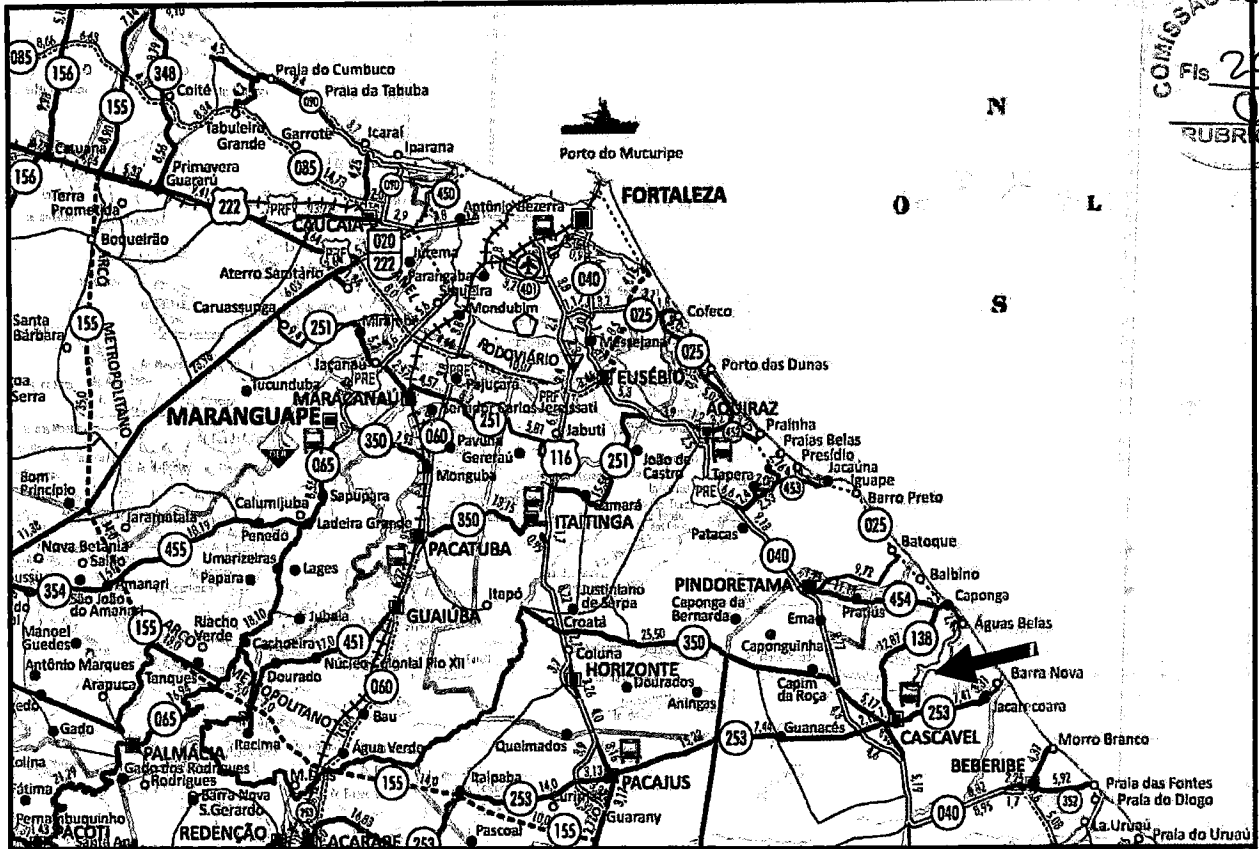
Localização do Município em Relação ao Estado do Ceará



Situação do Município


Prefeitura Mun. de Cascavel
Denis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria N° 388/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 299
RUBRICA



Acessos ao Município

Dennis Sales Maia
Prefeitura Mun. de Cascavel
Dennis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria N° 388/2019

[Handwritten mark]

III. MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Urbanístico



O Projeto Urbanístico de reforma e revitalização das Praças da Caponga e Barra nova, e implantação da sinalização turística, visa oferecer um equipamento urbano com a infraestrutura de um espaço amplo e agradável. Ambiente este, projetado com uma paginação harmônica, utilizando-se de blocos de intertravados, que delimita áreas de convivência e conta com a presença de bancos e espaços de descanso, áreas de jardim que serão contempladas com grama em placas e arborização de médio e grande porte, possibilitando um conforto térmico favorável aos frequentadores deste equipamento urbano. Toda a urbanização foi planejada de forma harmônica e agradável, focando o bem-estar dos frequentadores.

A pavimentação da Praça será executada com blocos intertravados de concreto pré-moldado nas cores Palha e Cinza, conforme paginação, além de piso pré-moldado do tipo concregrama. Toda área da Praça será executada sobre aterro compactado, proporcionando a elevação dos níveis existentes do terreno. O perímetro externo será delimitado com meio-fio de concreto pré-moldado de dimensões 12x15x30x100cm, os quais serão fixados no solo e apoiados no pavimento, apoiados em alvenaria de embasamento de tijolo furado, já nos canteiros será utilizado meio-fio de concreto pré-moldado 7x30x100cm, objetivando a contenção dos mesmos.

Os jardins foram inseridos no espaço pavimentado das Praças permitindo a harmonia das formas geométricas elaboradas com os blocos intertravados. Nestes jardins serão cultivadas diversas culturas de plantas. Os serviços de manutenção e jardinagem serão de responsabilidade da prefeitura local.

A construção de canteiros visa à implantação da vegetação de diversas espécies, coniventes com o clima local. Os bancos serão dispostos em todo o espaço da Praça, os quais serão de base de concreto e acento de madeira, proporcionando conforto e descanso para aqueles que almejem a contemplação do local em que estão inseridos.

A sinalização turística, baseada no Sistema Referencial Turístico, é o meio de comunicação para informar, através de placas, o roteiro de atrativos turísticos e pontos de interesse público na região urbana. Nesse contexto, o Sistema Referencial Turístico engloba os atrativos existentes na região, conhecidos por seu valor cultural, natural ou de lazer. Facilitando o entendimento da informação, as placas são colocadas de forma estratégica, indicando a localização ou forma mais rápida de chegar até o ponto turístico. O projeto da sinalização turística tem como referência principal o Guia Brasileiro de Sinalização Turística, seguindo seus conceitos fundamentais e detalhamento de placa.

Objetivo

O presente documento tem por objetivo o estabelecimento das condições técnicas que deverão ser observadas quando da fabricação, fornecimento, montagem das instalações elétricas destinadas a Obra. Este projeto foi concebido de modo a garantir uma perfeita continuidade operacional do sistema proposto.

Suprimento de Energia

Nesta construção o suprimento de energia elétrica será feito através de ramal de ligação aéreo em média tensão 13.8kV, proveniente da rede primária da COELCE na qual irá alimentar toda a carga demandada.

O quadro de medição será instalado no poste existente, sempre em conformidade com a norma da COELCE (NT-002/2011- r3).

A instalação de água fria foi projetada de modo a atender a Norma Brasileira, bem como a Cia. Concessionária local, garantindo desta forma um suprimento contínuo e em quantidade e qualidade suficientes.

O projeto foi elaborado atendendo as determinações do projeto arquitetônico quanto a localização e posicionamento das peças hidráulicas.

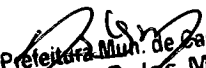


Tubulações:

- ▶ Não serão permitidas curvas forçadas nas tubulações para não prejudicar a sua resistência a pressão interna, nem a seção de escoamento;
- ▶ Durante a construção, as extremidades livres das tubulações, serão tampadas a fim de evitar obstruções.
- ▶ As conexões das tubulações de PVC deverão ser executadas de acordo com a instrução do fabricante, ou seja:
 - PVC marrom para água fria, lixados e limpos com solução e soldados com cola plástica;

Alimentação

A alimentação da água potável a praça será feita pela CAGECE.


Prefeitura Mun. de Cascavel
Denis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria N° 388/2019

IV. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA



Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.



Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

V. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Fonte de Preços



Adotamos os preços da Tabela da Sinapi com Desoneração e data base de Maio de 2019.

Estrutura do Orçamento

Os orçamentos foram estruturados da seguinte forma:

- ▶ Orçamento da reforma – Trata-se do orçamento das praças a serem restauradas.
- ▶ Orçamento da sinalização Turística – Trata-se do orçamento de implantação da sinalização.

Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de Quantitativos para o Orçamento da reforma. Nele estão os quantitativos medindo extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

Composição do BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Resolução da Secretaria das Cidades a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Composição que Segue.

COMPOSIÇÃO DO BDI

PARÂMETROS ADOTADOS		
GRUPO A >	DESPESAS INDIRETAS	6,23%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,98%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,50 %
R	RISCOS	0,75 %
GRUPO B >	BENEFÍCIO	10,63%
G	GARANTIA/SEGUROS	1,23%
L	LUCRO	9,40%
GRUPO C >	IMPOSTOS	8,65%
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	5,00%

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{1 + (AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$$

$$BDI = \frac{1 + (3,98\% + 1,23\% + 0,75\%) \times (1 + 1,50\%) \times (1 + 9,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 5,00\%)} - 1$$

BDI = 28,80%

Prefeitura Mun. de Castavel
 Denis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 Portaria Nº 388/2019

Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de Quantitativos para todo Orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.



Encargos Sociais

O Município adota a mesma composição de Encargos sociais emitida pela Caixa Econômica Federal, conforme segue.

SINAPI - Composição de Encargos Sociais		CAIXA			
CEARÁ		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2013			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Ferriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,05%	0,11%	0,05%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Prefeitura Muni. de Cascavel
 Denis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 Portaria N° 388/2019

VI. ORÇAMENTO BÁSICO



<p>OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DA CAPONGA E BARRA NOVA, E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL.</p> <p>LOCAL: CAPONGA - CASCAVEL/CE</p> <p>ART:</p>				
<p>CÓD. ORÇAMENTO:</p> <p>A</p>	<p>DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:</p> <p>ORÇAMENTO RESUMIDO</p>			<p>BASE</p> <p>Jul/19</p>
<p>ITEM</p>	<p>DESCRIÇÃO</p>	<p>TOTAL</p>		
1	REFORMA DA PRAÇA DA CAPONGA	342.293,12		
2	REFORMA DA PRAÇA DA BARRA NOVA	95.461,69		
3	IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - CE	43.972,69		
	TOTAL	481.727,50		
<p>VALOR DO ORÇAMENTO:</p>		<p>RESPONSÁVEL:</p>		
<p>QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.</p>				

Prefeitura Municipal de Cascavel

 Denis Sales Maia

 Engenheiro Civil

 Portaria Nº 388/2019



OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DA CAPONGA E BARRA NOVA, E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CAPONGA - CASCAVEL/CE

ART:

CÓD. ORÇAMENTO:		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:		BASE	ENC SOCIAIS	BDI MATERIAIS:	BDI SERVIÇOS:	VALOR
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI %	PREÇO UNITÁRIO
B ORÇAMENTO CONSOLIDADO								
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					21.509,60
1.1			MÃO DE OBRA					21.509,60
01.01.01	COMP01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PRAÇA DA CAPONGA	%	100,00	13.000,00	28,80%	16.744,00
01.01.02	COMP01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PRAÇA DA BARRA NOVA	%	100,00	3.700,00	28,80%	4.765,60
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					59.382,42
2.1			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					6.084,60
02.01.01	SINAPI - S	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	327,68	28,80%	5.084,60
2.2			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					84.317,82
02.02.01	SEINFRA - S	C2840	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	839,52	7,93	28,80%	8.571,50
02.02.02	SEINFRA - S	C2839	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	2286,47	8,59	28,80%	24.624,76
02.02.03	SEINFRA - S	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	213,60	7,50	28,80%	2.063,36
02.02.04	SEINFRA - S	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	759,29	19,49	28,80%	19.058,18
3.			MOVIMENTO DE TERRA					21.327,90
3.1			ATERRO					21.327,90
03.01.01	SINAPI - S	96885	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	512,68	32,30	28,80%	21.327,90
4.			PAVIMENTAÇÃO					228.390,50
4.1			PISOS INTERTRAVADOS					206.693,26
04.01.01	SINAPI - S	92398	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1230,62	50,66	28,80%	80.297,96
04.01.02	SINAPI - S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1043,73	55,07	28,80%	74.031,77
04.01.03	SINAPI - S	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	794,05	47,63	28,80%	48.714,97
04.01.04	SINAPI - S	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	61,31	46,20	28,80%	3.646,56
4.2			BANQUETAS E MEIO FIOS					21.697,24
04.02.01	SINAPI - S	94273	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO) REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO-AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	210,02	29,33	28,80%	7.834,56



04.02.02	SEINFRA - S	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	541,41	19,65	28,80%	25,31	13.703,09
04.02.03	SINAPI - S	83683	CAIACA EM MEIO FIO	M2	15,28	3,03	28,80%	3,90	59,59
5.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						1.172,10
5.1			TUBOS E CONEXÕES DE PVC						1.172,10
05.01.01	SEINFRA - S	C1948	PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	182,00	28,80%	234,42	1.172,10
6.			URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO						146.723,23
6.1			URBANIZAÇÃO						78.700,76
06.01.01	SEINFRA - S	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UND	21,00	840,00	28,80%	1.081,92	22.720,32
06.01.02	SEINFRA - S	C3488	TABUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2	154,32	271,36	28,80%	349,51	59.936,38
06.01.03	SEINFRA - S	C2880	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	19,73	80,42	28,80%	103,58	2.044,05
6.2			PAISAGISMO						12.809,16
06.02.01	SINAPI - S	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	9,00	127,56	28,80%	164,30	1.476,70
06.02.02	SINAPI - S	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	22,00	256,77	28,80%	330,72	7.275,64
06.02.03	SINAPI - S	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	258,70	8,48	28,80%	10,90	2.819,63
06.02.04	SINAPI - S	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	61,31	15,64	28,80%	20,14	1.234,78
6.3			SINALIZAÇÃO						55.213,33
06.03.01	SINAPI - I	C3357	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	41,00	832,69	28,80%	1.072,50	43.972,50
06.03.02	SEINFRA - S	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	87,60	98,63	28,80%	128,32	11.240,83
7.			DIVERSOS						3.231,50
7.1			LIMPEZA FINAL						3.231,50
07.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2524,61	0,99	28,80%	1,28	3.231,50
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:									
SEINFRA 23.1 COM DESONERAÇÃO									
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02:									
SINAPI 05/2019 COM DESONERAÇÃO									
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 03:									
SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO									
RESPONSÁVEL:									
TOTAL SERVIÇOS									
374.012,02									
BDI: 28,80%									
107.715,46									
TOTAL MATERIAL									
0									
BDI: 12,00%									
0									
TOTAL GERAL									
481.727,50									

Prefeitura Municipal de Cascavel
 Denis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 Portaria Nº 388/2019



QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.



OBRA: REFORMA DE DUAS PRAÇAS, SENDO 01 NA CAPONGA E OUTRA NA BARRA NOVA, E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
 LOCAL: CAPONGA - CASCAVEL/CE


ART:

CÓD. ORÇAMENTOS:		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:		BASE	ENC. SOCIAIS	BDI MATERIAIS:	BDI SERVIÇOS:	VALOR
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO
01			REFORMA PRAÇA DA CAPONGA		05/2019	85,20%	28,80%	
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN				16.744,00
1.1			MÃO DE OBRA					16.744,00
01.01.01	COMP01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	13.000,00	28,80%	18.744,00
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					37.791,94
2.1			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					2.532,30
02.01.01	SINAPI - S	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	327,68	28,80%	2.532,30
2.2			RETRADAS E DEMOLIÇÕES					35.259,64
02.02.01	SEINFRA - S	C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	839,52	7,93	28,80%	8.571,50
02.02.02	SEINFRA - S	C2939	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	2.226,47	8,59	28,80%	24.824,76
02.02.03	SEINFRA - S	C2207	RETRADA DE GUJAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	213,60	7,50	28,80%	2.083,38
3.			MOVIMENTO DE TERRA					15.010,53
3.1			ATERRO					15.010,53
03.01.01	SINAPI - S	96985	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	360,83	32,30	28,80%	15.010,53
4.			PAVIMENTAÇÃO					186.014,35
4.1			PISOS INTERTRAVADOS					168.343,54
04.01.01	SINAPI - S	92398	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.019,36	50,68	28,80%	66.513,24
04.01.02	SINAPI - S	93879	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	762,84	55,07	28,80%	54.115,33
04.01.03	SINAPI - S	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	794,05	47,63	28,80%	48.714,97
4.2			BANQUETAS E MEIO FIOS					16.670,81
04.02.01	SINAPI - S	94273	MEIO-FIO (GUJA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR+FACE INFERIOR+AL TURAX+COMPRIMENTO), REJUNTADO CARGAMASSA 1:4:10 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	210,02	29,33	28,80%	7.984,56
04.02.02	SEINFRA - S	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	345,17	19,65	28,80%	8.736,25



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

5.				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									937,68
5.1				TUBOS E CONEXÕES DE PVC									937,68
05.01.01	SEINFRA - S	C1948		PONTO HIDRAULICO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	182,00	28,80%			234,42		937,68
6.				URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO									83.543,83
6.1				URBANIZAÇÃO									71.127,31
06.01.01	SEINFRA - S	C0360		BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UND	14,00	840,00	28,80%			1.081,92		15.146,88
06.01.02	SEINFRA - S	C3488		TABUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2	154,32	271,36	28,80%			349,51		53.936,38
06.01.03	SEINFRA - S	C2860		LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	19,73	80,42	28,80%			103,58		2.044,05
6.2				PAISAGISMO									5.795,21
06.02.01	SINAPI - S	98511		PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	127,56	28,80%			164,30		985,80
06.02.02	SINAPI - S	98516		PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	8,00	256,77	28,80%			330,72		2.645,76
06.02.03	SINAPI - S	98504		PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	198,50	8,46	28,80%			10,90		2.163,65
6.3				SINALIZAÇÃO									6.621,31
06.03.01	SEINFRA - S	C4624		PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	51,60	99,63	28,80%			128,32		6.621,31
7.				DIVERSOS									2.259,61
7.1				LIMPEZA FINAL									2.259,61
07.01.01	SEINFRA - S	C3447		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.765,32	0,99	28,80%			1,28		2.259,61
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:													
SINAPI 05/2019 COM DESONERAÇÃO													
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02:													
SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO													
VALOR DO ORÇAMENTO:		RESPONSÁVEL:											
CUSTO TOTAL		266.755,53											
BDI: 28,80%		76.837,89											
TOTAL MATERIAL		0											
BDI: 12,00%		0											
TOTAL GERAL		342.293,12											


Denis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 Portaria N° 388/2019

TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM TRÊS E DOZE CENTAVOS



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

OBRA: REFORMA DE DUAS PRAÇAS, SENDO 01 NA CAPONGA E OUTRA NA BARRA NOVA, E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CAPONGA - CASCAVEL/CE

ART:

CÓD. ORÇAMENTO:		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:			BASE	ENC SOCIAIS	BDI MATERIAIS:	BDI SERVIÇOS:	VALOR
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
02			REFORMA PRAÇA DA BARRA NOVA		05/2019	85,20%		28,80%	
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						4.765,60
1.1			MÃO DE OBRA						4.765,60
01.01.01	COMP01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	3.700,00	28,80%	4.765,60	4.765,60
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						21.590,48
2.1			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA						2.532,30
02.01.01	SINAPI - S	74208/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	327,66	28,80%	422,05	2.532,30
2.2			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						19.058,18
02.02.01	SEINFRA - S	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	759,29	19,49	28,80%	25,10	19.058,18
3.			MOVIMENTO DE TERRA						6.317,38
3.1			ATERRO						6.317,38
03.01.01	SINAPI - S	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	151,86	32,30	28,80%	41,60	6.317,38
4.			PAVIMENTAÇÃO						42.376,13
4.1			PISOS INTERTRAVADOS						37.349,71
04.01.01	SINAPI - S	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	211,26	50,66	28,80%	65,25	13.764,72
04.01.02	SINAPI - S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	280,79	55,07	28,80%	70,83	19.916,43
04.01.03	SINAPI - S	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	61,31	46,20	28,80%	59,51	3.648,56
4.2			BANQUETAS E MEIO FIOS						5.026,42
04.02.01	SEINFRA - S	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0.07x0.30x1.00)m CIRE-JUNTAMENTO	M	196,24	19,65	28,80%	25,31	4.968,63
04.02.02	SINAPI - S	83683	CAIACA EM MEIO FIO	M2	15,28	3,03	28,80%	3,90	59,59



A

5.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										234,42	
5.1			TUBOS E CONEXÕES DE PVC										234,42	
05.01.01	SEINFRA - S	C1948	PONTO HIDRAULICO MATERIAL E EXECUÇÃO			1,00	182,00	28,80%				234,42		
6.			URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO										19.206,90	
6.1			URBANIZAÇÃO										7.573,44	
06.01.01	SEINFRA - S	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m			7,00	840,00	28,80%				1081,92		
6.2			PAISAGISMO										7.013,98	
06.02.01	SINAPI - S	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018			3,00	127,56	28,80%				164,30	492,90	
06.02.02	SINAPI - S	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018			14,00	256,77	28,80%				330,72	4.630,63	
06.02.03	SINAPI - S	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018			61,31	15,64	28,80%				20,14	1.234,78	
06.02.04	SINAPI - S	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018			60,20	8,46	28,80%				10,90	656,78	
6.3			SINALIZAÇÃO										4.619,52	
06.03.01	SEINFRA - S	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)			36,00	99,63	28,80%				128,32	4.619,52	
7.			DIVERSOS										971,89	
7.1			LIMPEZA FINAL										971,89	
07.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			759,29	0,99	28,80%				1,28	971,89	
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:													CUSTO TOTAL:	74.116,22
SINAPI 05/2019 COM DESONERAÇÃO													BDI: 28,80%	21.345,47
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02:													TOTAL MATERIAL	0
SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO													BDI: 12,00%	0
													TOTAL GERAL	95.461,89

Prefeitura Municipal de Cascavel
Dénis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria Nº 388/2019



NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS

VALOR DO ORÇAMENTO:

RESPONSÁVEL:

Handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page.

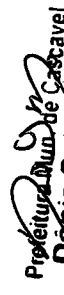
OBRA: REFORMA DE DUAS PRAÇAS, SENDO 01 NA CAPONGA E OUTRA NA BARRA NOVA, E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART:



CÓD. ORÇAMENTO:		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:				ENC. SOCIAIS	BDI MATERIAIS:	BDI SERVIÇOS:	VALOR
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	
03			IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		05/2019	85,20%		28,80%	
1.			SINALIZAÇÃO					43.973,00	
1.1			PLACAS					43.972,50	
01.01.01	SINAPI - I	C3357	PLACA INDICATIVA EDUCATIVA SERVIÇOS REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	41,00	832,69	28,80%	43.972,50	
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:		RESPONSÁVEL:							TOTAL SERVIÇOS
SINAPI 05/2019 COM DESONERAÇÃO		VALOR DO ORÇAMENTO:							34.140,28
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02:		QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REIAS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.							BDI: 28,80%
SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO									9.832,40
									TOTAL MATERIAL
									BDI: 12,00%
									TOTAL GERAL
									43.972,69


 Prefeitura Municipal de Cascavel
 Denis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 Portaria Nº 388/2019

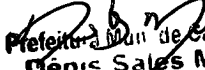


[Handwritten mark]

VII. COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO



COMP01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		18.230,02		Unid: %	
Preço Adotado:	R\$				
Código	Descrição	Unidade	Coef.	Preço	Total
40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	1,0000000	14356,95	14.356,95
40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,0000000	3873,07	3.873,07
				MAO DE OBRA	18.230,02
				TOTAL GERAL	R\$ 18.230,02


 Prefeitura Municipal de Cascavel
Denis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 Portaria N° 388/2019

no

VIII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE DUAS, SENDO UMA NA CAPONGA E OUTRA NA BARRA NOVA, E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA													
LOCAL: CASCATEL/CE													
ART:													
CÓD. ORÇA:	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:												
A	ORÇAMENTO RESUMIDO												
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR COM BDI	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	180 DIAS					
1.	REFORMA DA PRAÇA DA CAPONGA	342.283,12	71,06%	102.687,94	102.687,94	102.687,94	34.228,31						
				30,00%	30,00%	30,00%	10,00%						
2.	REFORMA DA PRAÇA DA BARRA NOVA	95.461,69	19,82%	28.638,51	28.638,51	28.638,51	9.546,17						
				30,00%	30,00%	30,00%	10,00%						
3	IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA	43.972,69	9,13%		10.993,17	10.993,17	10.993,17	10.993,17					
					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
RESPONSÁVEL:		TOTAL GERAL	SUB-TOTAL										
		481.727,50	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: right;">131.326,44</td> <td style="text-align: right;">142.319,62</td> <td style="text-align: right;">142.319,62</td> <td style="text-align: right;">54.768,65</td> <td style="text-align: right;">10.993,17</td> </tr> </table>						131.326,44	142.319,62	142.319,62	54.768,65	10.993,17
131.326,44	142.319,62	142.319,62	54.768,65	10.993,17									
			% PARCIAL										
			<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">27,26%</td> <td style="text-align: center;">29,54%</td> <td style="text-align: center;">29,54%</td> <td style="text-align: center;">11,37%</td> <td style="text-align: center;">2,28%</td> </tr> </table>						27,26%	29,54%	29,54%	11,37%	2,28%
27,26%	29,54%	29,54%	11,37%	2,28%									
			ACUMULADO										
			<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: right;">131.326,44</td> <td style="text-align: right;">273.646,06</td> <td style="text-align: right;">415.965,67</td> <td style="text-align: right;">470.734,33</td> <td style="text-align: right;">481.727,50</td> </tr> </table>						131.326,44	273.646,06	415.965,67	470.734,33	481.727,50
131.326,44	273.646,06	415.965,67	470.734,33	481.727,50									
			% ACUMULADO										
			<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">27,26%</td> <td style="text-align: center;">58,81%</td> <td style="text-align: center;">68,35%</td> <td style="text-align: center;">97,72%</td> <td style="text-align: center;">100,00%</td> </tr> </table>						27,26%	58,81%	68,35%	97,72%	100,00%
27,26%	58,81%	68,35%	97,72%	100,00%									

Prefeitura Mun. de Cascavel
Denis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 Portaria N° 388/2019

pc

IX. MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE DUAS PRAÇAS, SENDO UMA NA CAPONGA E OUTRA NA BARRA NOVA, E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL. LOCAL: CAPONGA - CASCAVEL/CE					
ART:	REFORMA DA PRAÇA DA CAPONGA				
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%; border-bottom: 1px solid black;">COD. ORÇAMENTO:</td> <td style="border-bottom: 1px solid black;">1</td> </tr> <tr> <td style="width: 5%; border-bottom: 1px solid black;">DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:</td> <td style="border-bottom: 1px solid black;"></td> </tr> </table>	COD. ORÇAMENTO:	1	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:		
COD. ORÇAMENTO:	1				
DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:					

1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	MÃO DE OBRA				
01.01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
⇒					
⇒ Duração da obra: 05 meses					
⇒					
	%	100,00		100,00	%
		⇒	=	100,00	%

2.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA				
02.01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
⇒					
	⇒ Placa Padrão				
⇒					
2.2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				
02.02.01	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA				
⇒					
	⇒ Área do Terreno medido em projeto	Extensão	Largura	Quantidade	M2
		3	2	1	6
		⇒	=	6	M2
		⇒	=	6	M2
Total = 6,00					
⇒					
02.02.02	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO				
⇒					
	⇒ Área do Pavimento medido em projeto	Área	Quantidade	M2	M2
		839,52	1	839,52	839,52
		⇒	=	0	0
		⇒	=	0	0
⇒					
	⇒ Área do Pavimento medido em projeto	Área	Quantidade	M2	M2
		2226,47	1	2226,47	2226,47
		⇒	=	0	0
		⇒	=	0	0
Total = 2226,47					



Handwritten signature

02.02.03 RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO

□	⇒	Extensão	x	Quantidade	Sub-Total =	M
⇒	⇒	213,6	x	1	213,6	M
⇒	⇒		x		= 0	

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1 ATERRO

03.01.01 REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE

⇒	⇒	Área	x	ESPESSURA	x	Quantidade	Sub-Total =	M2
⇒	⇒	1804,15	x	0,2	x	1	360,83	M2
⇒	⇒						= 360,83	

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 PISOS INTERTRAVADOS

04.01.01 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

⇒	⇒	Área	x	Quantidade	Sub-Total =	M2
⇒	⇒	800,70	x	1	800,70	M2
⇒	⇒	6,65	x	1	6,65	M2
					Total	2.631,78

04.01.02

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

⇒	⇒	Área	x	Quantidade	Sub-Total =	M2
⇒	⇒	805,69	x	1	805,69	M2
⇒	⇒	42,75	x	1	42,75	M2
					Sub-Total =	762,94

04.01.03

EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

⇒	⇒	Extensão	x	Quantidade	Sub-Total =	M2
⇒	⇒	974,79	x	1	974,79	M2
					Sub-Total =	974,79

4.2

BANQUETAS E MEIO FIOS

MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORFACE INFERIORALTURAXCOMPIMENTO), REJUNTADO CARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.

⇒	⇒	COMPRIMENTO	x	Quantidade	Sub-Total =	M
⇒	⇒	210,02	x	1	210,02	M
⇒	⇒				= 210,02	



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

04.02.02 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0.07x0.30x1,00)m
C/REJUNTAMENTO

⇒	⇒ COMPRIMENTO	x	Quantidade	Sub-Total =	M
⇒	88,98	x	1	= 88,98	0
⇒	45,04	x	1	= 45,04	0
⇒	25,92	x	1	= 25,92	0
⇒	16,48	x	1	= 16,48	0
⇒	168,75	x	1	= 168,75	0
				Sub-Total =	345,17

5. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

5.1 PONTOS

05.01.01 PONTO HIDRAULICO MATERIAL E EXECUÇÃO

⇒	⇒ QUANTIDADE	Sub-Total =	4	PT	
⇒	4,00	=	4		
⇒		=	0		
				Sub-Total =	4

6.0 URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

6.1 URBANIZAÇÃO

06.01.01 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m

⇒	⇒ QUANTIDADE	Sub-Total =	22	UND	
⇒	22,00	=	22		
				Sub-Total =	22

⇒ Quantidade retirada do projeto

06.01.02 TABUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA

⇒	⇒ Área	Sub-Total =	154,32	M2	
⇒	154,32	=	154,32		
				Sub-Total =	154,32

⇒ Area do deck de madeira

06.01.03 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

⇒	⇒ Área	x	Espessura	Sub-Total =	19,73	M2
⇒	98,67		0,20	=	19,73	
				Sub-Total =	19,73	

⇒ Area do deck de madeira

6.2 PAISAGISMO

06.02.01 PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018

⇒	⇒ QUANTIDADE	Sub-Total =	6	UND	
⇒	6,00	=	6		
				Sub-Total =	6

⇒ Quantidade retirada do projeto



8

[Handwritten mark]



06.02.02 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018

	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Sub-Total	8	UND
⇒ Quantidade retirada do projeto									

06.02.03 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Sub-Total	190,02	M2
⇒ Area de jardim									

7.0 DIVERSOS

7.1 LIMPEZA FINAL

07.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Sub-Total	1765,32	M2
⇒ Area do pavimento da praça									

Denis Sales Maia
Prefeitura Municipal de Cascavel
Dênis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria N° 388/2019

(Handwritten mark)



OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE DUAS PRAÇAS, SENDO UMA NA CAPONGA E OUTRA NA BARRA NOVA, E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: BARRA NOVA - CASCAVEL/CE

ART:

CD. ORÇAMENTO:

2

REFORMA DA PRAÇA DA BARRA NOVA

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 MÃO DE OBRA

01.01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

⇒	⇒	%	⇒	Sub-Total =	100,00	%
⇒	⇒	100,00	⇒	=	100,00	

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

02.01.01 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Total = 6,00

⇒	⇒	Extensão	x	Largura	x	Quantidade	M2	
⇒	⇒	3	x	2	x	1	6	
⇒	⇒						Sub-Total =	6
⇒	⇒						=	6

2.2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

02.02.01 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Total = 769,29

⇒	⇒	Área	x	Quantidade	M2	
⇒	⇒	759,29	x	1	759,29	
⇒	⇒				Sub-Total =	769,29
⇒	⇒				=	759,29

⇒ Área do Pavimento medido em projeto

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1 ATERRO

03.01.01 REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE

Total = 151,86

⇒	⇒	Área	x	ESPESSURA	x	Quantidade	M3	
⇒	⇒	759,29	x	0,2	x	1	151,858	
⇒	⇒						Sub-Total =	151,858
⇒	⇒						=	151,858

⇒ Área do Pavimento da Praça x Espessura da camada do aterro



4.0 PAVIMENTAÇÃO**4.1 PISOS INTERTRAVADOS**

04.01.01 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

⇒	Área	x	Quantidade	Sub-Total =	M2
⇒ Área do piso em projeto	211,26	x	1	211,26	
⇒					
				Sub-Total =	211,26

04.01.02 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

⇒	Área	x	Quantidade	Sub-Total =	M2
⇒ Área do piso medido em projeto	316,79	x	1	316,79	
⇒ Área do piso podotátil para descomtar	0,04	x	900	36	
				Sub-Total =	280,79

04.01.03 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM.

⇒	Extensão	x	Quantidade	Sub-Total =	M2
⇒ Área do piso medido em projeto	61,31	x	1	61,31	
				Sub-Total =	61,31

4.2 BANQUETAS E MEIO FIOS

04.02.01 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

⇒	COMPRIMENTO	x	Quantidade	Sub-Total =	M
⇒ Extremidades Da Academia	26,80	x	1	26,80	
⇒ Extremidades do Playground	31,89	x	1	31,89	
⇒ Extremidades do Jardim	11,77	x	1	11,77	
⇒ Extremidades do Jardim	7,53	x	1	7,53	
⇒ Extremidades do Jardim	26,63	x	1	26,63	
⇒ Extremidades do piso em concretograma	89,17	x	1	89,17	
				Sub-Total =	193,79

04.02.02 CAIACAO EM MEIO FIO

⇒	Comprimento	x	Altura	Quantidade	M2
⇒ Extremidade da Praça x altura a ser pintada	101,87	x	0,15	15,28	
				Sub-Total =	15,28

5. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**6.1 PONTOS**

05.01.01 PONTO HIDRAULICO MATERIAL E EXECUÇÃO



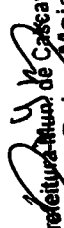
Handwritten mark

	⇒	QUANTIDADE	Sub-Total =	1	PT
	⇒	1,00	=	1	
	⇒		=	0	
6.0 URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO					
6.1 URBANIZAÇÃO					
06.01.01		BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m		10	UND
	⇒	Quantidade retirada do projeto	=	10	
6.2 PAISAGISMO					
06.02.01		PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018		3	UND
	⇒	Quantidade retirada do projeto	=	3	
06.02.02		PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018		14	UND
	⇒	Quantidade retirada do projeto	=	14	
06.02.03		PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018		61,31	M2
	⇒	Área	=	61,31	
06.02.03		PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018		60,20	M2
	⇒	Área	=	60,20	
7.0 DIVERSOS					
7.1 LIMPEZA FINAL					
07.01.01		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		759,29	M2
	⇒	Área	=	759,29	
	⇒	Área do pavimento da praça	x	1,00	
			=	759,29	

Prefeitura Municipal de Castañel
Dénis Sales Maia
Engenheiro Civil
Portaria N° 388/2019

OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE DUAS PRAÇAS, SENDO UMA NA CAPONGA E OUTRA NA BARRA NOVA. E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL.		
LOCAL: BARRA NOVA- CASCAVEL/CE		
ART:		
COD. ORÇAMENTO:	3	
DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:	IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	

1.	SINALIZAÇÃO			Total = 41,00	UND
1.1	PLACAS				
01.01.01	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM ALUMÍNIO				
⇒	⇒	Quantidade		41	
		⇒	41		41
		Quantidade em projeto			


 Prefeitura Muni. de Cascavel
 Denis Sales Maia
 Engenheiro Civil
 Portaria Nº 388/2019



Handwritten mark